



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 6518 | E-mail: gestao.boaesperanca@gmail.com | www.boaesperanca.es.gov.br

PORTARIA N° 3017/2025
DE: 24/12/2025

Dispõe sobre designação de Gestor e Fiscal de Contrato da Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 75, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **EUDES ALEXANDRE MONTEVERDE**, matrícula nº 02289, como gestor do contrato, e a servidora **EDNALVA JARDIM COSTA BARRERE**, Matrícula nº 228476, como fiscal do contrato, **na condição de titulares**, para gerir e fiscalizar a execução Contrato de Fornecimento N° 051/2025, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA** e a empresa **INNOVA SOLUÇÕES EM GESTÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o N°. 10.464.771/0001-93, que tem por objeto **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços e fornecimento de solução tecnológica integrada de gestão escolar, incluindo concessão de licença de direito de uso, implantação e treinamento de usuários, integração, importação, migração e/ou conversão de dados, manutenção e suporte técnico, tanto preventivo quanto corretivo, de forma remota e presencial quando solicitado, atualização tecnológica do software em conformidade com a legislação vigente do Ministério da Educação (MEC) e fornecimento de infraestrutura em nuvem, abrangendo administração e manutenção corretiva e preventiva para hospedagem do software, visando o aprimoramento, a modernização e a continuidade da qualidade do ensino público municipal, conforme especificações constantes no Termo de Referência**, nos termos do Decreto Municipal nº 8.666, de 20 de setembro de 2023.

Art. 2º Designar a servidora, **VANESSA CALIMAN**, Matrícula nº 228407, como Fiscal de Contrato, respectivamente, **na condição de suplente**, para gerir e fiscalizar execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular, nos termos do Decreto Municipal nº 8.666, de 20 de setembro de 2023.

Art. 3º Os agentes designados devem observar suas atribuições previstas no Decreto Municipal nº 8.666, de 20 de setembro de 2023, conforme §3º do art. 7º da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE BOA ESPERANÇA, aos 24 dias do mês de dezembro de 2025.

CLAUDIO RODRIGUES DA SILVA:02255538725 Assinado de forma digital por
Assinado de forma digital por
CLAUDIO RODRIGUES DA
SILVA:02255538725
Dados: 2025.12.24 07:33:44 -03'00'

CLAUDIO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Data Supra.